LEI MUNICIPAL N° 5.327

Autoriza consignaçпo de recursos e abertura de Crédito Especial no Orçamento de 1999, no valor de R$ 36.600,00.

AYLTON MAGALH├ES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a consignar o valor de R$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais), no Orçamento do corrente exercício, em favor das escolas públicas do ensino fundamental da rede municipal, sem fins lucrativos, recursos esses a serem liberados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educaçпo-FNDE, às escolas beneficiárias do Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE, conforme relaçпo anexa, que faz parte integrante desta Lei, nas formas definidas nos incisos I, II e III, do artigo 4° da Resoluçпo n° 03, de 02/01/99, e de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

Art. 2° - Para a contabilizaçпo das despesas criadas pelo artigo anterior, fica autorizada a abertura de um Crédito Especial, no mesmo valor total, com a seguinte classificaçпo: 07 - Secretaria Municipal de Educaçпo e Cultura; 0705 - Despesas com Recursos de Convênios e Auxílios; 08421881 - Recursos Programa Dinheiro Direto nas Escolas - PDDE/FNDE; 323300- Contribuições Correntes, no valor de R$ 30.400,00 e 433200 - Contribuições para Despesas de Capital, no valor de R$ 6.200,00.

Art. 3° - Servirá de recursos, para cobertura do Crédito Especial autorizado por esta Lei, a arrecadaçпo a maior prevista para o corrente exercício, relativa ao repasse do MEC/FNDE.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçпo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 09 DE SETEMBRO DE 1999.

a)AYLTON MAGALH├ES
Prefeito Municipal

a)MARIA ELIZABETH R.FENNER
Sec.Mun.Administraçпo